

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 – PE 006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11120007/2018

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL**, com Sede Administrativa na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.551/0001-00, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 1434850 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 986.518.034-00, residente e domiciliada nesta Cidade, através do Diretor do Departamento de Compras, adiante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar os preços da empresa:

G H P S BARRETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.103.616/0001-44, Inscrição Estadual nº 0708085-97, com sede na Rua Doutor Luis Ignacio de Andrade Lima, 170, Loja 03, Janga, Paulista/PE, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO**, portador do CPF/MF nº 029.558.154-97, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE;

Adiante denominada de **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 3050/2018 de 08 de junho de 2018 e 3051/2018 de 08 de junho de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2018, conforme Ata de julgamento de Preços, tendo sido os referidos preços oferecidos pelos Fornecedores Beneficiários classificados em primeiro lugar no certame acima numerado, conforme as clausulas descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa, nas condições definidas no instrumento convocatório, seus anexos, propostas de preços finais e Ata do Pregão Eletrônico para registro de preço nº 006/2018, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

1.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes aos Decretos Municipais nº 3050/2018 de 08 de junho de 2018 e 3051/2018 de 08 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E REVISÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ARMÁRIO/ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA - ARQUIVO COM 04	30	UNIDADE	R\$ 690,00
	GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO			
	OFÍCIO. PORTA-ETIQUETA E PUXADORES			
	ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES			
	COM ACABAMENTO EM PVC, FECHADURA			
	CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO			
	SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE			
	DESLIZAMENTO COM CARRINHO TELESCÓPIO			
	POR ESFERAS EM AÇO ESTRUTURAL 1,10 MM,			
	COM 18 ESFERAS. (OPCIONAL: KIT PÉ			
	REGULÁVEL) ESTRUTURA: CONFECCIONADO			
	EM CHAPA DE AÇO № 24 (TAMPO E BASE)			
	(0,60MM) E Nº 26 (CORPO) (0,45MM).			
	ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO			
	ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE			
	ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM			
	CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM			
	EM ESTUFA A 240 °C (COR A ESCOLHER) OU			
	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM			
	CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM			
	EM ESTUFA A 120 °C (NAS OUTRAS CORES).			
	CAPACIDADE: DE 40 A 50 PASTAS POR			
	GAVETAS OU 45 KG DIMENSÕES: EXTERNAS:			
	1335MM (ALTURA) X 470MM (LARGURA) 670MM			
	(PROFUNDIDADE) / INTERNAS (GAVETAS):			
	275MM (ALTURA) X 395MM (LARGURA) X 590MM			
	(PROFUNDIDADE). GARANTIA DE 5 ANOS			
	CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CORES: A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO NA ORDEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

	DE FORNECIMENTO.			
9	MESA REUNIÃO OVAL – DIMENSÕES: 240 CM, 120 CM, 72 CM, METÁLICA, AGLOMERADO, PINTURA EM EPÓXI, LAMINADO MELAMÍNICO, CINZA - MESA REUNIÃO OVAL, COMPRIMENTO 240 CM, LARGURA 120 CM, ALTURA 72 CM, MATERIAL ESTRUTURA BASE METÁLICA, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO CINZA, COR ESTRUTURA GRAFITE	8	UNIDADE	R\$ 400,00
18	MESA PLÁSTICA QUADRADA - TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINHA ANTI- UV, DIMENSÕES: LARGURA 700MM, COMPRIMENTO 700MM, ALTURA 720MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG, COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO MOLDADA NA PRÓPRIA PEÇA. MESA DE PLÁSTICO QUADRADA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. COR: BRANCA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 70 X 70 X 72 CM DE ALTURA, RESISTENTE A UV - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL. POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. COM AMOSTRA.	150	UNIDADE	R\$ 59,90
20	ARMÁRIO AÇO - PINTURA EPÓXI, CINZA, 2 UN, 4 UN, 1,98 M, 0,90 M, 0,40 M, COM FECHADURA, 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS - ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FECHADURA, 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS	70	UNIDADE	R\$ 508,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 68.461,10 (SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

- 2.1 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO no que se referem a frete, tributos e outros.
- 2.3 As marcas dos Itens registrados devem ser as mesmas constantes na proposta final do licitante vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderão utilizar-se dos preços registrados os órgãos citados ou qualquer órgão da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. A entrega dos produtos, objeto deste registro de preço, deverá ocorrer no prazo estipulado no termo de referência, a contar do recebimento do pedido de fornecimento/nota de empenho sob pena das sanções previstas em edital.
- 5.2. Os produtos, objeto deste registro de preços, deverão ser entregue em local a ser informado pela a ADMINISTRAÇÃO, conforme Pedido de Fornecimento/Nota de Empenho emitido pelo contratante.
- 5.3. No fornecimento dos produtos deverão ser observadas rigorosamente as disposições contidas nesta Ata e no Edital e fazer-se acompanhados de nota fiscal, constando o número de referência da ata, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega ou execução e demais exigências.
- 5.4. Os produtos serão conferidos no momento da entrega, dando-se sua aceitação para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as características exigidas no presente Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

- 5.5. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido em licitação ou que apresentem desconformes com as exigências requisitadas no Edital e será o detentor da ata obrigado a substituí-lo no prazo máximo de 1 (um) dia, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedidos 1 (um) dia para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.
- 5.6.1. O mesmo procedimento descrito no item anterior deverá ser adotado quanto à complementação dos quantitativos em falta.
- 5.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 Código de Defesa do Consumidor.
- 5.7. As despesas relativas à entrega do objeto licitado correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento observará rigorosamente às disposições contidas no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:
- 8.1.1 O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

- 8.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 8.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 8.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;
- 8.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado;
- 8.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a contratada o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subseqüente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial.
- 10.2 A realização da Presente Ata de Registro de Preço encontra respaldo no Decreto Municipal nº 3051/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências, no Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 006/2018, do tipo menor preço por item, protocolizado sob o nº 11120007/2018, cuja abertura se processou no dia 11 de dezembro de 2018, tendo sido homologado, no dia 21 de janeiro de 2019, pela Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL, que passa a integrar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO como se nela transcrito estivesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

10.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 3050/2018 de 08 de junho de 2018 e 3051/2018 de 08 de junho de 2018, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito a Comarca do Município de Feira Grande/AL, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lagoa da Canoa, 21 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE LAGO TAINÁ CORRÊA DE S PREFEITA M	SÁ LUCIO DA SILVA				
LUCAS ROSE ÓRGÃO GER DIRETOR SETOR	ENCIADOR				
G H P S BARRETO CNPJ/MF nº 27.103.616/0001-44 FORNECEDOR BENEFICIÁRIO					
TESTEMUNHAS:					
NOMECPF N °	NOMECPF N °				